



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2016

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 3.531.253-3 e inscrito no CIC/MF. Sob n.º. 348.255.171-53 residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SILVANA FERREIRA DE PAULA NEVES 08067806900**, inscrita no CNPJ n.º 22.982.245/0001-02, situada na Rua Pedro Moraes de Oliveira, s/n, São José, Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representado pela Shª Silvana Ferreira de Paula Neves, portadora do RG n.º 10.861.658-0 e CPF: 080.678.069-00 residente e domiciliado na Rua Inácio Grande, São José, Santa Maria do Oeste-Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 001/2016, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”, pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	BOLO DE BANANA	400,00	KG	16,55	6.620,00
4	BOLO DE TOALHA FEUPUDA	400,00	KG	17,90	7.160,00
TOTAL					13.780,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 13.780,00 (Treze Mil e Setecentos e Oitenta Reais).

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

[Handwritten signatures]

